



REQUISIÇÃO DE COMPRAS

1. SOLICITANTE

1.1. ...

2. JUSTIFICATIVA

2.1. ...

3. OBJETO

3.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de purificador de água e refil de elemento filtrante, de acordo com as especificações e condições constantes nesta Requisição de Compras.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. LOTE 01 – Purificador de água e refil de elemento filtrante:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE
1	1	<p>Purificador de Água</p> <p>Marca e Modelo de Referência: Soft Star</p> <ul style="list-style-type: none"> • Características: <ul style="list-style-type: none"> • Sistema de refrigeração por compressor. • Possuir 2 temperaturas: gelada e natural. • Reservatório de armazenamento interno de água gelada deve possuir, no mínimo, capacidade para 2 litros. • Deve possuir reservatório de água hermético para evitar a contaminação da água purificada com o ar ambiente. • Deve atender a NBR 16.098:2012, sendo certificado por laboratório ou organismo certificador acreditado pelo INMETRO. • Possuir botões/registros de abertura e fechamento da água manual e mecânico, não podendo ser do tipo “painel digital”. • Capacidade de refrigeração: o equipamento deve ter a vazão de água gelada de, no mínimo, 2 litros/hora. • Deve poder ser instalado tanto em bancada quanto em parede. • Deve acompanhar manual de instruções e instalação. • Garantia mínima de 12 meses. • Tensão compatível para rede elétrica de 110V/127V ou bifásico automático. <p>Observação: o produto deve ser original de fábrica, novo, sem uso, não podendo ser montado pelo licitante com peças avulsas.</p>	1 unidade
	2	<p>Refil de Elemento Filtrante (avulso)</p> <p>Marca e Modelo de Referência: Refil 2 em 1 Soft</p> <ul style="list-style-type: none"> • Características: <ul style="list-style-type: none"> • Sistema com dupla filtragem, no mínimo. • Ter capacidade de reter impurezas de pelo menos 5 micra. • Refil deve conter carvão ativado com prata coloidal para a redução de cloro livre, odores e sabores • Cada refil deve ter a capacidade de filtrar pelo menos 3.000 litros de água. • Deve atender a NBR 16.098:2012, sendo certificado por laboratório ou organismo certificador acreditado pelo INMETRO, devendo ter a etiqueta da certificação afixada no produto. • O refil deve ser original, não sendo aceito similar. • O refil deve funcionar perfeitamente no modelo do purificador a ser fornecido conforme descrição do item 1. <p>Observação: o produto deve ser original de fábrica, novo, sem uso, não podendo ser montado pelo licitante com peças avulsas.</p>	2 unidades

4.2. O orçamento deverá contemplar quaisquer outros custos decorrentes da contratação como deslocamentos, fretes, entrega, hora trabalhada, impostos ou quaisquer custos relacionados com o fornecimento do produto.



17ª Região - Espírito Santo

- 4.3. As **quantidades e especificações** citadas na tabela acima deverão ser respeitadas pela CONTRATADA sob pena de sanção a ser aplicada pela CONTRATANTE.
- 4.4. O orçamento deverá indicar a marca e modelo dos produtos ofertados.
- 4.5. Os equipamentos deverão ser entregues na sede do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região – CRESS-ES, sendo na **Rua Pedro Palácios, 60, Ed. João XXIII, 11º andar, salas 1.103 a 1.106, Centro, Vitória, ES.**

5. INFORMAÇÕES GERAIS

- 5.1. O Contrato é de fornecimento único.
- 5.2. **A contratação se dará por lotes**, sendo vencedor as empresas que apresentarem o menor valor de orçamento no **Lote**, sendo que **para cada lote é possível que haja uma empresa vencedora diferente**, assim como, **é possível que uma mesma empresa vença mais de um lote.**
- 5.3. Nos **preços propostos deverão estar inclusas** todas as despesas relacionadas com o objeto da presente contratação, impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.
- 5.4. O orçamento deverá ser elaborado constando o **CNPJ** da empresa, **assinado** pelo responsável e com **data de validade do orçamento (mínimo de 60 dias).**
- 5.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA considerando a retenção na fonte, pelo Conselho CONTRATANTE, caso a CONTRATADA se enquadre na legislação vigente, do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica e todos os tributos federais, estaduais e municipais exigidos por lei, incluindo o ISS (Imposto sobre Serviços) e impostos previstos na legislação vigente no Município de Vitória-ES.
- 5.6. O pagamento será efetuado até o 10º dia útil após o recebimento definitivo do produto pela CONTRATANTE, e do recebimento da Nota Fiscal pela CONTRATANTE, com os produtos devidamente discriminados, conforme legislação vigente, preferencialmente por meio de boleto bancário a ser emitido pela CONTRATADA.
- 5.7. Será vencedora do certame a licitante que apresentar o menor valor global de orçamento para cada item licitado.
- 5.8. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue e/ou serviço prestado.

Vitória-ES, 22 de dezembro de 2023.

Ingrid Santos da Silva
Coordenadora Administrativa
CRESS 17ª Região/ES